



## NOVAS OPORTUNIDADES

### FUNDO AMBIENTAL

#### Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública – 3ª Fase

**Beneficiários:** Municípios

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 – ECO.mob<sup>3</sup> e nas medidas de descarbonização identificadas no Plano Nacional Energia e Clima 2030.

Este programa visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1.200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização.

As operações passíveis de financiamento no âmbito do presente Aviso são:

- a) A aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 e ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62.500€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor
- b) A aquisição e instalação de postos de carregamento destinados aos VE a que se refere a alínea a).

Será dada preferência aos VE destinados aos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), integrados no SNS, designadamente os previstos na alínea e) e f) do artigo 15º do [DL n.º 23/2019](#), de 30 de janeiro, (transferência de competências para os órgãos municipais e intermunicipais no domínio da saúde).

A forma do apoio a conceder às candidaturas aprovadas têm a natureza de subvenções não reembolsáveis.

O apoio a conceder para aquisição dos VE corresponde ao financiamento de 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE, até um limite máximo de 250€ mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado e com o limite de dois veículos por Município. O apoio à aquisição e instalação dos postos de carregamento é concedido através do financiamento de 50% do valor de aquisição e instalação de postos de carregamento a instalar nos locais determinados pelos beneficiários, até um limite máximo de 2.000€ no caso de postos de carregamento normal, e até ao limite de 4.000€, no caso de postos de carregamento semirrápido, até um máximo de 1 posto por veículo.

Cada candidatura corresponde à aquisição de 1 VE, sendo aceite mais do que uma candidatura, até um máximo de duas, por Município. A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 7.800.000€ (sete milhões e oitocentos mil euros).

**Data de encerramento**

**Mais informação**

30 de setembro de 2019 (23h59)

[Regulamento](#)  
[RCM n.º 54/2015, de 28 de julho](#)

#### InC2: Iniciativa Nacional Cidades Circulares

A [InC2: Iniciativa Nacional Cidades Circulares](#) visa apoiar e capacitar os municípios e suas comunidades na transição para uma economia mais circular, promovendo a criação de redes de cidades que potenciem uma maior capitalização do conhecimento nestes domínios, melhorem as condições presentes e futuras de acesso a fontes de financiamento europeu e nacional, contribuam para um processo contínuo e iterativo de melhoria da conceção e concretização de políticas públicas, criando condições para a dinamização de abordagens integradas e participadas de base territorial e de ações urbanas inovadoras de economia circular.

A InC2 terá a duração de 3 anos (2019-2021), contando com um pacote financeiro plurianual de 1,5 milhões de euros, suportado pelo Fundo Ambiental. Para a sua implementação, é criada uma estrutura de governança, que integra uma Autoridade de Gestão, assegurada DGT, e conta com o acompanhamento das CCDR, Regiões Autónomas, ANMP.

**Mais informação disponível em:** [www.dgterritorio.gov.pt/cidadescirculares/](http://www.dgterritorio.gov.pt/cidadescirculares/) | [Programa InC2](#)





### Programa de apoio M&I Interior\*

**Beneficiários:** organizadores de eventos que correspondam a i) entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante; ii) entidades privadas

Em consonância com a Estratégia Turismo 2027, são objetivos do Programa de Apoio M&I Interior\*:

- Reforçar a atratividade dos territórios de baixa densidade e das regiões autónomas, em particular no segmento de turismo de negócios/eventos associativos e corporativos
- Contribuir para o reforço da coesão do país, canalizando preferencialmente para estas áreas os eventos associativos e corporativos de pequena e média dimensão
- Potenciar o crescimento económico destes territórios, através do aumento da procura turística e do número de dormidas.

O âmbito territorial do programa compreende os territórios de baixa densidade identificados no anexo III da [Resolução de Conselho de Ministros n.º 72/2016](#), de 24 de novembro e as Regiões Autónomas da Madeira (RAM) e dos Açores (RAA).

São enquadráveis no Programa de Apoio M&I Interior\* os eventos que, pela sua natureza, correspondam a:

- Eventos associativos, promovidos por entidades públicas ou privadas, organizações governamentais ou não governamentais, associações setoriais ou profissionais, comunidades científicas, culturais ou outras, com o objetivo de apresentar e debater temáticas do seu interesse e foro de atuação, correspondendo a congressos, conferências, fóruns, seminários, colóquios, simpósios, palestras e similares
- Eventos corporativos, promovidos por cooperações, grupos empresariais, companhias multinacionais ou outras, com o objetivo de efetuar comunicações e reuniões de trabalho, apresentar produtos ou serviços, correspondendo a assembleias gerais, convenções, jornadas, cursos, workshops, ações de motivação de equipa e similares.

Não se enquadram no objeto do presente programa os eventos que estejam já consolidados no calendário dos territórios onde se realizam e/ou não revistam a natureza de eventos associativos ou corporativos por não se integrarem no segmento global do turismo de negócios, tais como torneios ou competições desportivas, festivais, feiras, festividades e certames.

São suscetíveis de apoio as candidaturas respeitantes a eventos cuja natureza se enquadre no disposto no artigo n.º 5 e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- A sua localização ocorrer em território(s) de baixa densidade de Portugal Continental ou nas RAA e RAM
- Gerem entre 50 a 299 dormidas em empreendimentos turísticos e/ou estabelecimentos de hospedagem, licenciados pelas entidades competentes e localizados nestes territórios.

São despesas elegíveis dos projetos:

- Aluguer de salas/ espaços para a realização do congresso, evento ou incentivo, e respetivo programa social
- Aluguer de equipamento audiovisual
- Serviços de transferes
- Serviços de alojamento em empreendimentos turísticos e/ou estabelecimentos de alojamento local, na modalidade de estabelecimento de hospedagem
- Fornecimento de refeições
- Serviços de entretenimento
- Transporte aéreo
- Construção ou montagem de estruturas para ampliar os espaços existentes para a realização do congresso ou evento
- Serviços de organização e gestão do congresso ou evento, quando contratados em Portugal
- Material de divulgação e campanha de comunicação.







## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

Os apoios a conceder revestem a forma de comparticipação financeira, de natureza não reembolsável. O montante de apoio a conceder a cada evento é aferido em função do número de dormidas gerado pelo mesmo, de acordo com os critérios:

Escalões de dormidas	Montantes de apoio
50-99	1.250€
100-149	2.500€
150-199	3.750€
200-249	5.000€
250-299	6.250€

Os projetos que ocorram durante o período de inverno IATA (28 de outubro a 30 de março) beneficiam de uma majoração de 25% sobre o valor resultante da aplicação destes critérios. A dotação global orçamental desta linha de apoio é de 150.000€.

Data de encerramento	Mais informação
26 de junho de 2020	<a href="#">Regulamento Programa M&amp;I Interior*</a> <a href="https://tinyurl.com/y4366vhm">https://tinyurl.com/y4366vhm</a>

### NEST – Centro de Inovação no Turismo

Foi inaugurado, na Covilhã, o NEST – Centro de Inovação do Turismo, um projeto âncora da iniciativa Turismo 4.0 que tem como objetivo posicionar Portugal como líder global de inovação do setor.

O Centro de Inovação do Turismo tem como missão promover a inovação e o uso da tecnologia na cadeia de valor do turismo apoiando o desenvolvimento de novas ideias de negócio, a experimentação de projetos e a capacitação das empresas na transição para a economia digital. As prioridades de atuação do Centro são *big data & analytics*, experiência dos turistas, soluções em sustentabilidade e competências digitais.

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/y3lz58u4> e <https://tinyurl.com/y4lxuuc>

### ALA+T: Programa Nacional de Qualificação da Administração Local Autárquica para o Turismo – 2ª Edição

O ALA+T é um programa de qualificação em turismo destinado a técnicos superiores e executivos da administração pública autárquica (Câmaras Municipais, Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional) e é uma iniciativa de uma instituição privada - IPDT – Turismo e Consultoria, com o apoio do Turismo de Portugal.



O Programa adota uma abordagem *b-learning* (sessões presenciais e online) e tem uma duração de 65 horas presenciais (distribuídas entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020) e consulta de documentos e interações técnicas entre os formadores e os participantes, sendo dividido em três módulos:

1. Seminário Internacional
2. Seis Master Classes regionais (Oeste, Lamego, Coimbra, Setúbal, Faro, Estoril e nas Regiões Autónomas)
3. Projetos turísticos

As inscrições podem ser feitas até 9 de agosto, através do [formulário](#) disponível online que será avaliada pela equipa técnica do Programa ALA+T. Posteriormente, o participante ou a entidade deverá proceder ao pagamento da taxa de inscrição (500€ com IVA).

Mais informação disponível em: [www.ipdt.pt/alaturismo](http://www.ipdt.pt/alaturismo)



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

PORTUGAL 2020

### Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Cultura para todos

**Beneficiários:** Entidades da administração pública ou pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

Nota: Os beneficiários devem corresponder ao previsto no quadro de investimentos de cada Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), ou seja, às entidades aí identificadas como promotoras do projeto a que a candidatura se refere.

O aviso integra a Prioridade de Investimento (PI) 9i- "Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade", do Eixo Prioritário 5 "Fortalecer a coesão social e territorial" do Programa Operacional Regional do Centro.

As candidaturas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos específicos da referida PI, em particular o objetivo específico 9.1.1 – "Promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais em especial de desempregados e desempregados com desvantagens necessitando de apoio particular para acesso ao mercado de trabalho, e desenvolver iniciativas para a inovação e a experimentação social que facilitem a dinamização de estratégias de inclusão social".

São elegíveis as operações de carácter inovador nas seguintes áreas:

- Ações de dinamização de práticas artísticas e culturais por e/ou para grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, em particular, iniciativas que permitam que pessoas dos grupos-alvo sejam envolvidas de forma direta em experiências artísticas e/ou culturais (não exclusivamente como espectadores, mas como participantes ativos na coprodução)
- Ações de sensibilização, promoção e intermediação, bem como outras ações complementares de divulgação e implementação de projetos destinados a pessoas em risco de exclusão social, de forma a habilitá-las para o exercício de uma cidadania ativa, que valorize designadamente a participação cívica, a fruição cultural e patrimonial e a responsabilidade social
- Ações de intermediação que favorecem o desenvolvimento de atitudes e capacidades de aprendizagem, com vista à aquisição de competências básicas, pessoais e sociais, recorrendo designadamente à inclusão de conteúdos e ou práticas artísticas e culturais
- Desenvolvimento de projetos inovadores ao nível de respostas integradas que aumentem a coesão social e os sentimentos de pertença à comunidade, através da participação cultural e artística
- Desenvolvimento de projetos que concorram para a melhoria do acesso à cultura e à arte, nomeadamente através da supressão de obstáculos ao nível da comunicação e da programação em espaços, equipamentos e eventos culturais
- Desenvolvimento de projetos que tenham como objetivo promover a elaboração e a divulgação de conteúdos culturais digitais acessíveis a pessoas com deficiências e incapacidades e ou a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos.

A dotação do cofinanciamento do Fundo Social Europeu (FSE) a atribuir à totalidade das operações é de 8.763.145,85€, dos quais 900.000€ correspondem a projetos dos concelhos da CIM Viseu Dão Lafões.

Os apoios a conceder revestem a natureza de subvenção não reembolsável, com uma comparticipação de 85%.

#### Data de encerramento

Fase 1: 30 de setembro de 2019 (17h59m59s)  
Fase 2: 20 de dezembro de 2019 (17h59m59s)

#### Mais informação

[Aviso nº Centro 30-2019-08](#)



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt





### PROGRAMAS EUROPEUS - EEA GRANTS (PROGRAMA AMBIENTE)

#### Aviso #2 - Projetos para a promoção da Economia Circular no Setor da Construção

**Beneficiários:** entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal.

**Entidades parceiras:** qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados no âmbito deste aviso visam contribuir para a execução do objetivo nº 1 do Programa Ambiente: "Aumentar a aplicação dos princípios da Economia Circular em sectores específicos" e do Output 1.4 do mesmo Programa, através da promoção da Economia Circular no setor da Construção, pela redução do uso dos materiais e produção de resíduos, em particular pela aplicação de inovação ao nível da cadeia de produção de materiais de construção.

No âmbito do presente concurso, a entidade candidata pode apresentar candidaturas a uma ou mais áreas prioritárias:

- A. Desenvolvimento e concretização de projetos de construção demonstrativos das vantagens económicas e ambientais, de conceitos que assumem o desperdício zero, a eficiência energética e a produtividade material, designadamente pelo recurso a soluções de construção tecnologicamente inovadoras, como por exemplo a modularidade.
- B. Projetos que promovam o desempenho e o perfil ambiental de materiais, componentes e produtos desenvolvidos em Portugal, incluindo edifícios, através da aplicação e promoção de metodologias e tecnologias inovadoras, nomeadamente:
  - i. Passaportes de circularidade para edifícios e componentes
  - ii. Desenvolvimento e aplicação de declarações ambientais de produtos
  - iii. Projetos demonstradores da aplicação do sistema LEVEL(S) da Comissão Europeia.
- C. Projetos que promovam a cooperação entre empresas com vista à redução de resíduos de construção e demolição e a promoção de materiais e produtos que incorporem materiais recuperados a partir de resíduos, nomeadamente através da:
  - i. Promoção de sistemas cooperativos, especialmente orientados para construtores de pequena e média dimensão, para a aplicação de protocolos e guias específicos para redução da produção de resíduos de construção e demolição, e concretizar a sua valorização material, com a comunicação das vantagens competitivas associadas (ambientais, económicas e sociais)
  - ii. Promoção de sistemas cooperativos para a remoção, reparação e reutilização de componentes em obras, e comunicação das vantagens associadas (ambientais, económicas e sociais)
  - iii. Desenvolvimento de materiais e/ou produtos que incorporem materiais oriundos de resíduos (RCD ou outros), promover a demonstração da sua aplicação em obra e comunicar as vantagens associadas (ambientais, económicas e sociais).

A dotação total disponível afeta ao presente aviso é de 3.500.000€ e o montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 200.000€ e o máximo de 500.000€. Os projetos devem ter uma duração entre 12 e 24 meses e a data limite para a elegibilidade das despesas é 30 de abril de 2024. Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 85%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais (ONG) ou parceiros sociais, aos quais será aplicada uma taxa máxima de 90% de financiamento dos custos elegíveis.

#### Data de encerramento

31 de outubro de 2019 (12:00 GMT)

#### Mais informação

<https://tinyurl.com/y4jb4q9g>

[Aviso #2](#)





### Small Grants Scheme #1 – Projetos para a prevenção e sensibilização para a redução do lixo marinho

**Beneficiários:** entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal.

**Entidades parceiras:** qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados no âmbito deste aviso contribuirão para a execução do objetivo n.º 1 do Programa Ambiente: “Aumentar a aplicação dos princípios da Economia Circular em sectores específicos” e o Output 1.3 do Programa, através de promoção da Economia Circular pela “Redução de plásticos nos Oceanos, de origem em atividades terrestres”.

No âmbito do presente concurso, a entidade beneficiária pode apresentar candidaturas a uma ou mais áreas prioritárias:

A. Redução de plásticos nos oceanos através de:

- 1) Esquemas voluntários com vista à redução de plásticos de utilização única, nos setores de fast-food, hotéis, restauração, supermercados, etc.
- 2) Esquemas voluntários com vista à redução do uso de garrafas de plástico em setores que não os das bebidas e de embalagens de plástico na produção, distribuição e retalho
- 3) Soluções que promovam a reciclagem pela diversificação dos pontos de recolha
- 4) Instalações de recolha de equipamento de pesca recuperado no lixo marinho
- 5) Apoio à promoção da utilização de redes de pesca biodegradáveis

B. Promoção da sensibilização para os desafios relativos aos plásticos nos oceanos e proposta de soluções através de:

- 1) Campanhas de sensibilização e consciencialização; produção e divulgação de materiais de informação;
- 2) Campanhas locais de redução de lixo plástico marinho.

A dotação total disponível afeta ao presente aviso é de 1.000.000€ e o montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 100.000€ e o máximo de 200.000€.

Os projetos deverão incluir a época balnear de forma a maximizar o seu impacto até 18 meses. A data limite para elegibilidade das despesas é de 30 de abril de 2024. Serão financiados projetos inovadores e estruturantes para o país nas áreas do Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, com o objetivo de promover o bom estado ambiental dos ecossistemas e reduzir os efeitos adversos da poluição e de outras atividades humanas.

Os custos elegíveis dos projetos selecionados serão financiados até uma taxa máxima de 80%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais (ONG), ou parceiros sociais, aos quais será aplicada uma taxa máxima de 90% de financiamento dos custos elegíveis. A restante percentagem deve ser garantida pela entidade promotora do projeto, suportado numerário ou em espécie, podendo ser justificado – até 50% - através de trabalho voluntário.

#### Data de encerramento

31 de outubro de 2019 (12:00 GMT)

#### Mais informação

<https://tinyurl.com/yydfnrl>

[Aviso SGS#1](#)







## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

### Small Grants Scheme #2 – Projetos para o desenvolvimento de standards no Setor da Construção que promovam a Economia Circular

**Beneficiários:** entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal.

**Entidades parceiras:** qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados no âmbito deste aviso visam contribuir para a execução do Objetivo n.º 1 do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, “Aumentar a aplicação dos princípios da Economia Circular em setores específicos” e do Output 1.5 do Programa através do desenvolvimento de *standards*, guias e declarações ambientais para o setor da construção, que promovam a circularidade dos materiais e processos.

A área prioritária do presente aviso diz respeito ao desenvolvimento de standards para o setor da construção que promovam a circularidade dos materiais e processos. São elegíveis as seguintes tipologias de projetos:

- Desenvolvimento de metodologias e programas de contabilização de materiais em edifícios, com vista a assegurar a sua reutilização/ reciclagem (p.e. passaportes de edifícios)
- Desenvolvimento de sistemas de etiquetagem de eficiência de componentes de construção (eficiência material e hídrica)
- Desenvolvimento de declarações ambientais para produtos ou materiais já existentes, com vista à melhoria do seu perfil competitivo no mercado
- Desenvolvimento de guias, metodologias, melhores práticas e *standards* na ótica da Economia Circular e na abordagem centrada no ciclo de vida no setor da construção incluindo os Resíduos de Construção e Demolição (RCDs).

Está disponível uma dotação total de 1.000.000€ e cada projeto deve ter um montante de financiamento mínimo de 20.000€ e máximo de 50.000€.

Os projetos devem ter uma duração de 12 meses e a data limite para elegibilidade das despesas é 30 de abril de 2024. No âmbito do presente concurso, a entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura. No entanto, esta limitação não é aplicável aos parceiros do projeto.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 85%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais (ONG), ou parceiros sociais, aos quais será aplicada uma taxa máxima de 90% de financiamento dos custos.

#### Data de encerramento

31 de outubro de 2019 (12h GMT)

#### Mais informação

<https://tinyurl.com/yycdpz7d>

[Aviso SGS #2](#)



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

### MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

<i>(organizadas por data de encerramento)</i>		ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
Portugal 2020: Valorização de Resíduos Urbanos - Projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta		29 de agosto de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POEUR-11-2019-25</a>
Portugal 2020: Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas e invasoras		29 de agosto de 2019 (18 h)	<a href="#">Aviso POEUR-15-2019-22</a>
PDR2020: Operação 8.1.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (4º anúncio)		30 de agosto de 2019 (17h) (prorrogado)	<a href="#">Anúncio 04/8.1.3/2019</a> <a href="#">Anúncio 04/8.1.3/2019 - Prorrogação</a>
Programas Europeus: Europa para os cidadãos - Geminação de cidades; Redes de cidades e Projetos da Sociedade Civil		1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)	<a href="#">EACEA-51/2018</a> <a href="#">Guia do Programa 2019</a>
Portugal 2020: Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade		4 de setembro de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POISE-35-2019-16</a>
Programas europeus: Life + (ação climática)	<a href="#">Mitigação das Alterações Climáticas</a>	12 de setembro de 2019	<a href="#">Regulamento UE do LIFE 2014-2020</a> <a href="#">Programa plurianual LIFE 2018-2020</a> <a href="https://life.apambiente.pt/">https://life.apambiente.pt/</a> <a href="https://ec.europa.eu/eas/en/life">https://ec.europa.eu/eas/en/life</a>
	<a href="#">Adaptação às Alterações Climáticas</a>		
	<a href="#">Informação e Governação Climática</a>		
Portugal 2020: Modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos		18 de setembro de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POEUR-11-2019-26</a>
Portugal 2020: Investimentos com vista à valorização de biorresíduos em Portugal Continental – 2º aviso		30 de setembro de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso n.º POEUR-11-2019-29</a> <a href="#">Mapeamento freguesias</a>
Portugal 2020: Investimento no património cultural		30 de setembro de 2019 (prorrogado)	<a href="#">Aviso nº CENTRO-14-2016-01</a>
Portugal 2020: Investimento no património natural			<a href="#">Aviso nº CENTRO-14-2016-05</a>
Portugal 2020: Investimento no ensino pré-escolar, básico e secundário			<a href="#">Aviso nº CENTRO-73-2017-01</a>
Programas europeus: Interreg Sudoeste		25 de outubro de 2019 (12:00 - meio dia, UTC+2)	<a href="#">4ª Convocatória Interreg Sudoeste</a> <a href="#">Guia SUDOESTE</a>
Turismo de Portugal: Linha de apoio à valorização turística do interior		30 de novembro de 2019	<a href="#">Aviso para a apresentação de candidaturas</a> <a href="#">Ficha informativa LVTI</a>
Fundo Ambiental: Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (2019)		30 de novembro de 2019	<a href="#">Despacho n.º 2210/2019, de 5 de março</a> <a href="#">Outras informações</a> <a href="#">Questões frequentes VBE 2019</a>
Portugal 2020: Operação enquadradas nos PAMUS validados no âmbito da PI 4.5 para centros urbanos complementares		27 de dezembro de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso CENTRO-06-2018-20</a>
Programas europeus: EEA Grants – Fundo de Relações Bilaterais		31 de dezembro de 2020 (17h GMT)	<a href="#">Aviso de abertura de concurso FBR #1</a> <a href="http://goo.gl/cWi7Wv">goo.gl/cWi7Wv</a> <a href="http://goo.gl/H8Gf6B">goo.gl/H8Gf6B</a> <a href="http://goo.gl/NMwTYw">goo.gl/NMwTYw</a> (Regulamento)
FCG: Projetos na área da sustentabilidade		30 de junho de 2022	<a href="https://tinyurl.com/y3ddr6ya">https://tinyurl.com/y3ddr6ya</a> <a href="#">Despacho normativo nº 7187/2003 – Regulamento do Programa Equipamentos</a> <a href="#">Formulário de candidatura – Subprog. 2</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho</a> <a href="#">Regulamento</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro</a> , alterado pelo <a href="#">Decreto-Lei n.º 110/2002</a> <a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
DGAL/CCDR-C: Programa Equipamentos		Sem data definida. Avaliação trimestral de pedidos de apoio	<a href="#">Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho</a>
IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Participação em ações de promoção e comercialização de artesanato		Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	<a href="#">Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho</a>
Turismo de Portugal: Incentivo a eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema		Não definido	<a href="#">Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho</a>
Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018)		Não definido	<a href="http://goo.gl/HWDFVr">goo.gl/HWDFVr</a> / <a href="#">Despacho n.º 6200/2018</a>
IFRRU 2020		Não definido	<a href="#">Aviso de abertura de candidaturas</a>



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

### PRÉMIOS

#### Prémio de boas práticas de envelhecimento ativo e saudável

Promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), encontra-se a decorrer de **22 de julho a 22 de setembro de 2019**, a 3ª edição do concurso de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro.



Esta iniciativa tem como objetivo aumentar a divulgação e o reconhecimento de projetos e iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e saudável na Região Centro, potenciando uma maior visibilidade das boas práticas que deverá conduzir a uma maior adesão dos cidadãos e servirá de referência e inspiração para outros atores noutros territórios. O concurso destina-se a entidades do setor público e privado e está estruturado em três categorias:

- **Conhecimento+:** boas práticas que valorizem a investigação e as tecnologias no envelhecimento ativo e saudável.
- **Saúde+:** boas práticas que contribuam para melhorar/adequar os cuidados de saúde/sociais prestados aos idosos.
- **Vida+:** boas práticas que promovam estilos de vida mais saudáveis, com ou sem recurso à utilização de novas tecnologias.

As candidaturas são submetidas através do preenchimento de [formulário online](#), não havendo limite ao número de projetos a candidatar por entidade, embora cada projeto ou iniciativa só poderá ser candidato a apenas uma categoria. Os vencedores de cada categoria serão divulgados no Congresso Anual do Consórcio Ageing@Coimbra a realizar em novembro de 2019.

**Mais informação disponível em:** <https://tinyurl.com/y6kc29y7> e <https://tinyurl.com/yyqb59ra> (regulamento)

### LEGISLAÇÃO

#### Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho – Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas

O [Decreto-Lei n.º 95/2019](#), de 18 de julho, estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas.

Reconhecendo o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial, e no seguimento do projeto «Reabilitar como Regra» (RcR), criado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2017](#), definem-se agora os princípios fundamentais da reabilitação de edifícios e frações autónomas, que todas as operações de reabilitação devem ter presente, visando conciliar a melhoria das condições de habitabilidade com uma resposta responsável e proporcionada em termos de respeito pela preexistência e pela sustentabilidade ambiental.

**O que vai mudar?** Este regime cria condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção nos edifícios, principalmente para fins habitacionais. É eliminado o regime transitório de reabilitação de edifícios que não obrigava à aplicação de certas regras técnicas de construção.

Ter-se-á em consideração, sempre que sejam feitas operações de reabilitação, os seguintes princípios: princípio da proteção e valorização do existente; princípio da preservação ambiental; princípio da melhoria proporcional e progressiva.

Serão ainda adotadas medidas específicas nos seguintes setores: funcionalidade das habitações; segurança contra incêndios; comportamento térmico e eficiência energética; comportamento acústico; condições de acessibilidade; infraestruturas de telecomunicações e resistência sísmica.

**Que vantagens traz?** Este decreto-lei visa proporcionar uma melhor qualidade de vida das populações ao nível da habitação, adequando padrões de segurança e conforto com proteção ambiental e valorização dos edifícios existentes.

**Este decreto-lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.**



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

### NOTÍCIAS

#### 6º Inventário Florestal Nacional

O 6º Inventário Florestal Nacional (IFN6) está concluído e é uma peça fundamental para a implementação da Reforma da Floresta iniciada em 2016.

O IFN6 vai agora permitir a atualização dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) que já estão em vigor, adaptando-os aos novos dados. Os dados recolhidos permitem, desde já, concluir que:

- A maior área de floresta (1.063.000 ha) é coberta por montado (sobreiro e azinheira)
- A área de eucalipto (844.000 ha) cresceu abaixo das estimativas
- A área de pinheiro bravo (714.000 ha) diminuiu
- A área de pinheiro manso (193.000 ha) aumentou

Mais informação disponível em: [www.icnf.pt/noticias/inventarioflorestalnacional](http://www.icnf.pt/noticias/inventarioflorestalnacional)

#### Programa Regressar

O IEFP é responsável por implementar a **medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal**, inserida no Programa Regressar, aprovado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2019](#), de 28 de março.

Esta medida, aprovada pela [Portaria nº 214/2019](#), de 5 de julho, consiste na atribuição de um apoio financeiro a conceder pelo IEFP, I. P., aos emigrantes ou familiares de emigrantes que iniciem atividade laboral por conta de outrem no território de Portugal continental, bem como na comparticipação das despesas inerentes ao seu regresso e do seu agregado familiar.

A medida tem como objetivo incentivar o regresso e a fixação de emigrantes ou familiares de emigrantes em Portugal, através de **um apoio financeiro a conceder diretamente aos destinatários, bem como da comparticipação em custos de transporte de bens e nos custos de viagem dos destinatários e respetivos membros do agregado familiar**, mediante a celebração de um contrato de trabalho em Portugal continental.

De acordo com o artigo 3º da Portaria nº 214/2019, de 5 de julho, “são destinatários dos apoios previstos na presente medida os cidadãos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) *Iniciem atividade laboral em Portugal continental entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, mediante a celebração de contrato de trabalho por conta de outrem*
- b) *Sejam emigrantes que tenham saído de Portugal até 31 de dezembro de 2015*
- c) *Tenham a respetiva situação contributiva e tributária regularizada*
- d) *Não se encontrem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, I. P.* “

O período de candidatura é definido por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., e divulgado no seu portal eletrónico, sendo aprovadas candidaturas até ao limite da dotação orçamental fixada.

A candidatura aos apoios previstos na presente medida deve ser efetuada no portal eletrónico do IEFP, I. P.

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/y23347w6>



PROGRAMA  
REGRESSAR



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

### PROGRAMA INTERREG SUDOE – QUARTA CONVOCATÓRIA

A convocatória, aberta aos eixos 1 e 5 do Programa, contará com um orçamento total de 12,9 milhões de euros. Neste sentido estão disponíveis distintas ferramentas e atividades para acompanhamento de candidaturas.

#### Quando?

A primeira fase da convocatória abrirá do dia 7 de outubro até ao dia 25 de outubro de 2019.

#### Como?

As candidaturas devem apresentar-se através da plataforma eSudoe. Esta ferramenta está disponível [aqui](#).

#### Ferramentas online ao seu serviço

- Para procurar um parceiro ou um projeto ao qual unir-se, está disponível a [bolsa de projetos](#).
- Para partilhar opiniões, ideias, etc. com outros candidatos Sudoe, pode aceder a [comunidade Sudoe](#).

#### Eventos e atividades para a preparação das candidaturas

- A Autoridade Nacional espanhola organizará um seminário de apoio para os beneficiários espanhóis no próximo dia 11 de setembro, no *Ministerio de Hacienda* em Madrid. [Mais informação](#).
- A Autoridade Nacional francesa organizará um seminário de apoio dirigido aos beneficiários da Região Occitane, no próximo dia 10 de setembro, na *Préfecture de la Région Occitanie*. [Mais informação](#).
- O Secretariado Conjunto organizará uma série de webinários sobre o formulário de candidatura e os documentos administrativos ao longo do mês de outubro, sendo o webinário em português dia 7 de outubro, o webinário em espanhol dia 8 de outubro e o webinário em francês dia 9 de outubro. [Mais informação](#).
- O Secretariado Conjunto prosseguirá com os 60' com Sudoe, entre os dias 14 e 18 de outubro. [Mais informação](#).

#### Apoio personalizado

Ao longo do mês de setembro, será possível agendar uma reunião com os responsáveis de projetos do Secretariado Conjunto. Estas reuniões terão lugar na sede do Secretariado Conjunto em Santander ou por Skype. Para agendar a reunião, os candidatos devem apresentar uma ficha de inscrição explicando a sua ideia de projeto, disponível [aqui](#).



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

### OPORTUNIDADES PARA OUTRAS ENTIDADES <sup>1</sup> - DESTAQUE

#### Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP)

**Beneficiários:** instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas

O Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais, criado pela [Portaria n.º 100/2017](#), de 7 de março, regula as regras para o alargamento da cooperação estabelecida entre o Instituto da Segurança Social, I. P., e as instituições particulares de solidariedade social e legalmente equiparadas, através da celebração de novos acordos de cooperação ou de alargamento dos acordos vigentes.

O [Despacho n.º 6658-B/2019](#) aprova o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP).

São elegíveis respostas sociais típicas: Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial. Constituem ainda, cumulativamente, condições de elegibilidade das respostas sociais, as seguintes capacidades máximas e a percentagem máxima de utentes a abranger por acordo face à capacidade instalada, por resposta social elegível, designadamente:

- Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80 % dos utentes, face à capacidade instalada
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80 % dos utentes, face à capacidade instalada
- Centro de Dia, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80 % dos utentes, face à capacidade instalada
- Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95 % dos utentes, face à capacidade instalada
- Lar Residencial, capacidade máxima definida de 30 lugares e elegível até ao limite de 95 % dos utentes, face à capacidade instalada.

A dotação orçamental definida para o presente aviso é de 13.000.000€. A formalização das candidaturas é apresentada por Instituição e por resposta social e deverá ser submetida, através do sítio da internet da Segurança Social, com as credenciais de acesso que a entidade concorrente já possui.

Data de encerramento	Mais informação
5 de setembro de 2019	<a href="#">Despacho n.º 6658-B/2019</a> <a href="https://tinyurl.com/y6llvtzr">https://tinyurl.com/y6llvtzr</a> Email de contacto: <a href="mailto:ISS-PROCOOP@seg-social.pt">ISS-PROCOOP@seg-social.pt</a>

<sup>1</sup> Ver Boletim para outras entidades onde se encontram diversas oportunidades potencialmente de interesse





### PO APMC – DISTRIBUIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES E/OU DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

**Beneficiários:** Entidade coordenadora: Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal. Parceiros: pessoas coletivas de direito público e privado sem fins lucrativos, incluindo do setor cooperativo, enquanto entidades mediadoras.

Destinatários: indivíduos e/ou famílias que se encontrem em situação de carência económica (de acordo com anexo 2 do presente convite)

O presente Convite, dirigido à Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal enquanto entidade beneficiária e coordenadora da operação a desenvolver no respetivo território de intervenção, assume como objetivo apoiar as operações que visem, numa primeira fase, proceder à distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas por organizações parceiras, públicas ou privadas, podendo ainda vir a ser concretizada uma segunda fase com o objetivo de proceder à distribuição de bens de primeira necessidade.

São elegíveis, para efeitos de financiamento, as ações relacionadas com:

- **Ações de distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas**, as quais têm de ser realizadas em cumprimento dos referenciais de quantidades mensais de cada um dos géneros alimentares para cada grupo etário, definidas no Anexo I do presente convite;
- **Ações de distribuição de bens de primeira necessidade às pessoas mais carenciadas**, designadamente, entre outros, bens de higiene pessoa e doméstica cuja descrição da quantidade e volumetria associada, cuja informação será oportunamente publicada numa segunda fase a este Convite;
- **Ações de acompanhamento associadas à operação de distribuição** que permitam capacitar as famílias e/ou as pessoas mais carenciadas na seleção e boa utilização dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade, na prevenção do desperdício e na otimização da gestão do orçamento familiar, nomeadamente através da realização de sessões de esclarecimento e/ou de sensibilização e informação para os destinatários finais.

São **beneficiários** dos apoios previstos no presente convite para apresentação de candidaturas as pessoas coletivas de direito público e privado sem fins lucrativos, incluindo do setor cooperativo, as quais assumem a qualidade de organizações parceiras, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Polo de receção, ao qual compete receber e armazenar os géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade, garantindo a respetiva entrega nas instalações das entidades mediadoras;
- b) Mediadora, à qual cabe a distribuição direta dos géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade aos destinatários finais.

A entidade coordenadora da operação deve constituir uma parceria com outras entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, incluindo do setor cooperativo, que assumam a função de entidade mediadora.

São **destinatários elegíveis** os indivíduos e/ou famílias que se encontrem em situação de carência económica (de acordo com anexo 2 do presente convite), correspondendo este conceito ao aplicado pelo Instituto de Segurança Social, I.P. no âmbito do subsistema de ação social. A identificação dos potenciais destinatários finais é realizada pelos beneficiários, sendo o conceito de pessoa mais carenciada aferido, de acordo com os critérios de carência em vigor, pelo técnico de acompanhamento e atendimento social das famílias. Os beneficiários são responsáveis pela identificação das pessoas em situação de carência económica que permita atingir o número de destinatários finais definido para cada território de intervenção. No caso de Pampilhosa da Serra, estabelece-se 180 destinatários como o referencial a atingir, conforme Anexo 3 do presente convite.

Os anexos 6 a 9 do presente convite estabelecem as necessidades aproximadas de armazenamento em cada mês/entrega para a primeira fase da distribuição que é relativa a bens alimentares, assim como os referenciais aproximados de





## Boletim mensal # 39 | agosto de 2019



CARREGAL DO SAL  
município

armazenamento por agregado familiar e pessoa, por mês e por semana.

Os apoios a conceder revestem a natureza de **subvenção não reembolsável** na modalidade de financiamento através de uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, para despesas elegíveis relacionadas com:

- a) As despesas de natureza administrativa, de transporte e de armazenamento;
- b) As despesas com as medidas de acompanhamento.

A dotação financeira indicativa afeta ao presente concurso é de 7.156.810€. A comparticipação pública da despesa total elegível é repartida pelo Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (85%) e pela Contribuição Pública Nacional (15%). A duração das candidaturas apresentadas no âmbito do presente convite é, no máximo, de 39 meses.

Data de encerramento	Mais informação
09 de setembro de 2019 (18h00)	<a href="#">Aviso POAPMC-F7-2019-02</a> <a href="#">Portaria nº 57/2019, de 2 de fevereiro</a> (Regulamento FEAC e PO APMC)



CARREGAL DO SAL  
município

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt